



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 932/2025

Ofício nº 1.353/2025

Ibitinga, 19 de novembro de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 817/2025, da Vereadora Alliny Sartori

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 817/2025, da Câmara Municipal, referente à implantação de redutor de velocidade tipo lombada na IBG 030 - Avenida Romão Fernando entre o Jardim Adriana até a entrada do lixão.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, nota técnica sobre a questão para apreciação do Nobre Edil.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D3A7-DCC4-C985-8549



Requerimento 817/2025 – redutor de velocidade na Av Romão Fernando – entre o Jardim Adriana até a entrada do lixão.

1). Existe planejamento ou estudo para a instalação de velocidade na IBG 030 – Avenida Romão Fernando entre o Jardim Adriana até a entrada do lixão?

Resposta: A Vicinal IBG 354, Avenida Romão Fernando, liga o município de Ibitinga a Rodovia Victor Maida. Ao realizar um estudo no local, verificou-se a existência de dois redutores de velocidade próxima a entrada do lixão, sendo uma antes da entrada do Lixão Municipal e a outra após a entrada (sentido Ibitinga- Rodovia), neste local existe uma curva e esses redutores de velocidade tem como objetivo que os condutores transitem em uma baixa velocidade naquele trecho, quer por causa da curva, bem como pela entrada do Lixão.

A IBG em questão, segundo o CTB é uma estrada e tem sua velocidade máxima permitida em 100 KM/H, há no local placa limitando a velocidade em 80 KM/H. No momento não há projetos para a implantação de outras ondulações transversais nesta estrada.

Cumpre ressaltar que no trecho urbano, foi verificado que na parte onde a IBG 354 está duplicada, na pista sentido Bairro-Centro já contempla dois redutores de velocidade, o que já contribui para que ocorra, de forma imperativa, a diminuição da velocidade dos veículos.

MAJOR SILVIO OSÓRIO PEREIRA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEG PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D3A7-DCC4-C985-8549



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D3A7-DCC4-C985-8549